

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 80, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 856/2013-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.036142/2010-33, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação Mães de Amambai, inscrita no CNPJ nº 03.888.112/0001- 19, face ao descumprimento das exigências legais previstas nos arts. 11, 27 e nas alíneas "a", "c" e "d" do inciso II do art. 29 do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, e nas Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 10.19.2.5 e NBC T 10.19.3.3, nos termos da Resolução CNAS nº 66, de 16 de abril de 2003.

Art. 2º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 29, de 11.02.2014, Seção 1, página 10)